

Edital Concurso de Vitrines e residências “Natal Iluminado”

1. Objetivo Geral:

Envolver a comunidade no Espírito Natalino e estimular as vendas de Natal no comércio local.

2. Objetivos Específicos:

2.1 Encantar o consumidor;

2.2 Reconhecer o esforço das empresas locais na decoração de suas vitrines;

2.3 Proporcionar uma campanha conjunta entre ACISAC, Prefeitura Municipal e comunidade.

2.4 Buscar parceria com os meios de comunicação do município;

3. Justificativa:

O presente projeto justifica-se pela importância de conciliar uma fase do ano bonita, repleta de sentimentos e tão estimulante para o comércio, encantando o consumidor. Com este estímulo, além da valorização do “Espírito de Natal”, o projeto quer acender em cada pessoa, o sentimento de valorização dos festejos Natalinos e sua espiritualidade.

4. Participação:

Poderão participar todos os estabelecimentos comerciais da cidade e todos os cidadãos residentes em Constantina.

5. Inscrição:

A participação no concurso somente poderá ser realizada mediante inscrição, sujeita ao atendimento das disposições do presente projeto/regulamento. A inscrição deverá ser feita junto a ACISAC até o dia 17 de dezembro, às 17h. Cada residência e estabelecimento comercial no ato da inscrição receberá um número de identificação.

6. Premiação:

O Concurso premiará as melhores decorações, do primeiro e segundo lugar em cada categoria.

Na categoria Vitrine de Loja, conforme regulamento, e na categoria residência com a seguinte premiação:

Premiação Comércio:

1º Lugar: Troféu e um aparelho de som

2º Lugar: Troféu e um tablete

Premiação residência:

1º Lugar: Troféu, Cesta Natalina e bicicleta

2º Lugar: Troféu, Cesta Natalina

7. Comissão julgadora:

7.1 A comissão julgadora será coordenada pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta por demais membros, que necessariamente, não terão qualquer ligação de participação no Concurso. (Rádios AM e FM, representante EMATER, Conselho da Cultura)

A proposta é a que a avaliação seja neutra. Recebidas as inscrições, a comissão julgadora, já instruída nos critérios de avaliação, visitará os estabelecimentos no período indicado para avaliação. As vitrines e residências serão fotografadas no momento da visita, quando a comissão atribuirá notas de um a cinco aos critérios estabelecidos, portanto, as mesmas deverão estar decoradas e prontas para a visita. A avaliação será feita entre os dias 18 a 20 de dezembro de 2017. Uma vez visitada a vitrine ou a residência a comissão não retornará mais aquele local. A nota final da avaliação das vitrines e residências será o resultado da média das notas dos participantes da comissão julgadora. Às decisões desta comissão não caberão qualquer oposição ou espécie de recurso ou contestação.

Período de avaliação pela comissão julgadora: de 18 a 20 de dezembro/2017.

8. Avaliação:

8.1 A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1 Adequação ao tema “Natal Iluminado”

A decoração da vitrine e residência deverá estar adequada ao tema, com elementos que caracterizam o Natal.

8.1.2 Originalidade no tratamento do tema.

A vitrine deverá ser criativa e original, sem fugir do tema principal.

8.1.3 Harmonia e integração do tema com o produto ofertado

A integração dos produtos da loja com a vitrine ou residência e com o “Natal Iluminado”.

8.2. Os jurados atribuirão para cada critério, notas de 01 a 05, sendo vencedor o estabelecimento comercial (vitrine) ou residência que somar

maior número de pontos, na média dos jurados. Em caso de empate o comércio mais antigo ficará com o 1º lugar.

9. Divulgação dos resultados:

A divulgação dos vencedores acontecerá no dia 22 de dezembro/2017, através de programas de rádios, jornais e site da Prefeitura Municipal.

10. Premiação:

Os prêmios serão entregues no dia 22 de dezembro/2017, junto ao Gabinete da Prefeitura Municipal.

11. Imagem dos participantes:

No momento da inscrição, os participantes autorizam a utilização de seus dados e imagens, para divulgação, na imprensa (falada e escrita) e ainda o direito sobre fotografias que por ventura forem tiradas para uso da Coordenação do “Natal Iluminado”, sem ônus para os organizadores.

12. Divulgação:

A divulgação do concurso de vitrines e residências será realizada em duas etapas:

12.1 Primeira etapa: Chamadas de incentivo, despertando às empresas para participar do concurso.

12.2 Segunda etapa: Divulgações dos ganhadores (a partir do dia 22 de dezembro).

13. Casos omissos:

Os casos omissos serão deliberados pela comissão organizadora do Concurso do Natal Iluminado.

14. Disposições gerais:

14.1 A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2018.

14.2 A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste projeto/regulamento.

14.3 O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

14.4 As vitrines não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação, que será até 20 de dezembro.

14.5 Em caso de empresas que tenham filiais, cada filial concorre em separado no concurso, assim, o prêmio será entregue à loja vencedora.

15. Realização:

15.1 Coordenação do Natal Iluminado: Prefeitura Municipal de Constantina e ACISAC.

16. Parceria:

16.1 Todas entidades de classe

16.2 Prefeitura Municipal de Constantina

16.2 Meios de comunicação

Realização:

Prefeitura Municipal de Constantina

ACISAC